



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 243

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano II | Edição nº 243

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 86/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Designa Comissão de Transição Administrativa para subsidiar a gestão do futuro dirigente da Prefeitura Municipal de Dirce Reis eleito para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2021).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Senhor João Carlos Rainho se elegeu prefeito nas eleições municipais ocorridas em 15 de novembro de 2020, com posse prevista para o dia 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos a serem adotados no final desta gestão e à transmissão dos dados técnicos administrativos desta administração municipal, de forma segura, transparente e obedecendo aos ditames legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo elencados para constituir a Comissão de Transição Administrativa com a incumbência de organizar informações da administração atual para subsidiar a gestão da futura Administração Municipal:

I – representantes da administração atual:

- Ana Paula Freitas de Castilho, CPF nº 169.754.748-69 SSP/SP;

- Hemerson Rogério de Alvarenga, CPF nº 067.229.768-07;

- Adiorjaniz dos Santos Gonçalves, CPF nº 352.748.448-55;

- José Carlos Baruci Júnior, CPF nº 407.048.688-73.

II – representantes da administração futura:

- Adauto José de Oliveira, CPF nº 083.242.648-25;

- Targino Pereira de Souza, CPF nº 366.240.448-61;

- Christian Rodrigues Alves, CPF nº 336.927.228-85;

- Eduardo Pedro de Oliveira, CPF nº 322.590.588-76.

Art. 2º. Os servidores da atual administração que compõem esta Comissão serão interlocutores junto aos representantes da administração da futura administração.

Parágrafo único. A Comissão de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações de outros setores administrativos ou órgãos de governo.

Art. 3º. Caberá à Comissão de Transição:

I – proceder ao levantamento de informações junto às diversas unidades administrativas da prefeitura para subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;

II – encaminhar a todas as secretarias, setores e unidades da prefeitura demandas relativas à respectiva área de atuação, apontando prazo para a devolução das informações e orientações quanto à apresentação dos dados solicitados;

III – contatar diretamente os responsáveis pelas secretarias, setores e unidades administrativas sempre que for necessário;

IV – realizar as demais atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos da Comissão, a fim de prover a futura Administração dos elementos necessários ao início de sua gestão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 17 de novembro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Santo Ivo Maschio

Secretário Municipal de Administração e Planejamento